



EDITAL DE ALIENAÇÃO
LEILÃO 01/2020

A Prefeitura Municipal de Ibitiara Torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei 8.666/93, será realizada a alienação de bens móveis inservíveis antieconômicos e ociosos do patrimônio público do município de Ibitiara/BA. O ato (Leilão 01/2020) será realizado no dia 09 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada Rua das Algarobas, s/nº, Centro, Ibitiara – Estado da Bahia. Os bens inservíveis, antieconômicos e ociosos a serem oferecidos no leilão foram vistoriados, com avaliações prévias e organizados em lotes pela Comissão de Vistoria e Avaliação, instituída pelo Decreto n.º 045/2020, de 12 de junho de 2020, do senhor Prefeito municipal, conforme Termo de Avaliação datado de 30 de junho de 2020.

Os interessados poderão comparecer à Garagem Municipal situada ao lado da Quadra Poliesportiva da sede, à margem da BA 152, na entrada da cidade de Ibitiara/BA, no Almoarifado II, localizado na Rua João Pessoa, Centro, Ibitiara/BA, no período de 01 a 04 de setembro de 2020 das 08:00 às 12:00, onde os bens se encontram depositados para conhecimento de suas características e condições. A visitação referida terá a coordenação do Sr. Ezilton da Silva Araújo (telefone (77) 3647-2151) ou alguém indicado pela Secretaria de Administração.

O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro público oficial (JUCEB 005240/96), Sr. Edilson Lopes Rocha, cujo telefone é 71-3113-4055 e 71-999720514, podendo ser substituído por eventualmente pelo Leiloeiro Miguel Paulo Rodrigues da Silva, (JUCEB 001769197/2001), sendo o endereço eletrônico (*e-mail*) o seguinte:

erleiloes@uol.com.br

A supervisão e fiscalização do leilão, bem como a tomada de decisões sobre quaisquer questões extraordinárias relativas ao processo alienatório, não previstas neste Edital serão da responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Informações complementares e obtenção deste Edital serão fornecidas pelo Sr. Ezilton da Silva Araújo, Presidente da supramencionada Comissão Permanente de Licitação, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Ibitiara, à Rua João Pessoa, nº 08, Centro, Ibitiara – Estado da Bahia, e através dos telefones (77) 3647 2151 e/ou do seguinte endereço eletrônico (*e-mail*):

licitacaopmibitiara@gmail.com

ALÉM DO *CAPUT* DESTE EDITAL, O LEILÃO 01/2020 ASEAR-SE-Á NAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

01 – OBJETO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Secretaria de Governo e Administração



01.01– O objeto do Leilão é a alienação de bens móveis inservíveis antieconômicos e ociosos do patrimônio público do município de Ibitiara/BA, conforme discriminado a seguir por lote e valor de lance mínimo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DÉBITOS	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	01 MERCEDES BENZ SPRINTER 313, ANO 2008/2008, PLACA JRZ-5968, RENAVAN 120105080 CHASSI 8AC9036728A993510. Situação; em estado geral ruim, estado dos pneus Ruim, alta quilometragem rodada, pintura queimada devido à exposição às intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, sem histórico de manutenção e sem registro de funcionamento.	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
02	01 FIAT UNO MILLE WAY, ANO 2008/2009, PLACA JRZ-3248, RENAVAN 119749580, CHASSI 9BD15844A96226060. Situação; sucata, sem pneus, batido de frente, motor sucateado.	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
03	01 CAMINHONETE FORD F1000, ANO 1994, PLACA JLJ-2207, RENAVAN 626693608, CHASSI 9BFBTNM3XRDB51945. Situação; em estado geral ruim, estado dos pneus Ruim, alta quilometragem rodada, pintura queimada devido a exposição às intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, sem histórico de manutenção e sem registro de funcionamento	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
04	01 CAMINHÃO CHEVROLET 12000 CUSTOM, ANO 1992/1993, PLACA JLI-9786, RENAVAN 612494217, CHASSI 9BG653NXPNC000034 Situação; sucata, sem pneus, pintura queimada devido a exposição às intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, sem histórico de manutenção e sem registro de funcionamento.	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
05	01 CAMINHÃO CHEVROLET 12000 CUSTOM, ANO 1993/1994, PLACA JLI-9797, RENAVAN 618270957, CHASSI 9BG653NXPNC000034. Situação; em estado geral ruim, estado dos pneus Ruim, alta quilometragem rodada, pintura queimada devido a exposição as intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, sem histórico de manutenção e sem registro de funcionamento.	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
06	01 KIA GRAND BESTA, ANO 2004/2005, PLACA JOA-5018, RENAVAN 847101983, CHASSI 732257181609. Situação; em estado geral ruim, estado dos pneus Ruim, alta quilometragem rodada, pintura queimada devido a exposição as intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, sem histórico de manutenção e sem registro de funcionamento.	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
07	M. BENZ/OF 1315, DIESEL, ANO 1989, PLACA BYD7725, CHASSI 9BM384098KB848627, RENAVAM 315371633.	R\$ 0,00	R\$ 300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Secretaria de Governo e Administração



	Situação: Em estado geral ruim, sem pneus, motor e bancos, alta quilometragem rodada, 29 anos. A pintura está em péssima qualidade devido a exposição às intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento.		
08	M. BENZ/OF 1313, PLACA MPR-1549, ANO 1987, DIESEL, CHASSI 9BM345050HB745761, RENAVAL 396194591. Situação: Em estado geral ruim, alta quilometragem rodada, 31 anos. A pintura está em péssima qualidade devido à exposição às intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento.	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
09	01 FIAT UNO MILLE WAY, ANO 2013, PLACA OUK-8840, RENAVAL 553324250, CHASSI 9BD15844AD6833849. Situação; em estado geral ruim, estado dos pneus Ruim, alta quilometragem rodada, pintura queimada devido a exposição as intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, faltando componentes.	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
10	01 FIAT UNO MILLE WAY, ANO 2013, PLACA OUK-6907, RENAVAL 553359533, CHASSI 9BD15844AD6843047. Situação; em estado geral ruim, estado dos pneus Ruim, alta quilometragem rodada, pintura queimada devido a exposição às intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, faltando componentes.	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
11	01 FIAT UNO MILLE WAY, ANO 2013, PLACA OUK-2637, CHASSI 9BD15844AD6830702, RENAVAL 553341200. Situação; em estado geral ruim, estado dos pneus Ruim, alta quilometragem rodada, pintura queimada devido a exposição as intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, faltando componentes.	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
12	01 ONIBUS MERCEDES BENZ, ANO 1988/1989, PLACA CBR-0649, RENAVAL 418276161, CHASSI 9BM384098JB821720. Situação; em estado geral ruim, estado dos pneus Ruim, alta quilometragem rodada, pintura queimada devido a exposição as intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, faltando componentes.	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
13	01 ONIBUS MERCEDES BENZ, ANO 1990, PLACA CPR-5162, RENAVAL 427435900, CHASSI 9BM384088LB882168. Situação; em estado geral ruim, estado dos pneus Ruim, alta quilometragem rodada, pintura queimada devido a exposição as intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, faltando componentes.	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
14	CAÇAMBA AMARELA F-11.000, PLACA 3870, LA70BL-54103 Situação: sucata, sem pneus, sem documento, pintura queimada devido a exposição as intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, sem histórico de manutenção e sem registro de funcionamento.	-----	R\$ 1.400,00
15	01 FIAT UNO MILLE WAY, FLEX, ANO 2013, PLACA OUK-4255, CHASSI 9BD15844AD6842935, RENAVAL 553326783.	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Secretaria de Governo e Administração



	Situação; em estado geral ruim, estado dos pneus Ruim, alta quilometragem rodada, pintura queimada devido a exposição as intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, faltando componentes.		
16	I/SHINERAY XY 150 GY, PLACA PJU-9820, ANO/MODELO: 2013/2014, GASOLINA, CHASSI: LXJYJCKL07E0516462, RENAVAL 1078893877. Situação: Parada, em estado geral ruim, estado dos pneus Ruim, alta quilometragem rodada, pintura queimada devido a exposição às intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, faltando componentes.	R\$ 96,51	R\$ 2.000,00
17	NISSAN / FRONTIER SVATK 4X4, PLACA OUS-5362, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI: 94DVCUD40EJ877464, RENAVAL 588698326. Situação: Parada, em estado geral ruim, motor e alta quilometragem rodada, 05 anos. A pintura está em péssima qualidade devido à exposição às intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento.	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
18	UMA SUCATA DE RETRO Situação: Em estado geral ruim, devido a exposição as intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem devida proteção, faltando componentes.	-----	R\$ 300,00
19	Grande Quantidade de Materiais Sucateados (Fogões, Arquivos, Mimeógrafos, Material de Saúde, Luminárias, Ventiladores, etc.) Situação: Equipamentos em geral materiais sucateados, sem informações quanto ao funcionamento, diversos itens fora de linha.	-----	R\$ 500,00
20	Grande Quantidade Materiais Sucateados (Bebedouros, Ares-condicionados, Móveis de Madeira, etc.) Situação: Em geral materiais sucateados, em péssimo estado de conservação, havendo metais com ferrugens e demais itens em madeiras danificadas, móveis incompletos e com diversas marcas de uso e deterioração, sem valor comercial.	-----	R\$ 500,00
21	Grande Quantidade de Materiais de Informática, Estabilizadores, Impressoras, etc. Situação: Diversos itens com desgastes em decorrência do tempo de uso, amassados e parcialmente desmontados para manuseio, vários itens com falta de peças, em geral em estado de sucata.	-----	R\$ 1.500,00
22	COMPRESSOR DE AR CHIAPERINI, RCH70R, ANO 2009 Situação: Sucata	-----	R\$ 500,00
23	01 TRATOR ESTEIRA FIATALLIS. Situação; sucata	-----	R\$ 10.000,00
24	01 PERFURATRIZ PARA FURAR POÇO ARTESIANO PROMINAS, NSP325. Situação: sucata	-----	R\$ 4.000,00

IDENTIFICAR ORG. POR ORIGEM DO BEM. FONTE DO RECURSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Secretaria de Governo e Administração



02 – HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

02.01 – Poderão participar do leilão todas as interessadas pessoas físicas maiores de 21 anos, bem como pessoas jurídicas domiciliadas em qualquer parte do País.

02.02 – As pessoas físicas que arrematarem qualquer dos lotes obrigam-se a se identificarem civilmente antes da recepção do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), através de prova de identidade expedida por órgão público federal ou estadual e prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.

02.03 – As pessoas jurídicas **firmas individuais** que arrematarem qualquer dos lotes obrigam-se a apresentar registro comercial em órgão oficial competente; as pessoas jurídicas **firmas coletivas** que o mesmo fizerem deverão portar ato constitutivo (do tipo Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado; As pessoas jurídicas **sociedades por ações** (sociedades anônimas) e **sociedades civis** exibirão, além do ato constitutivo, Ata(s) da(s) eleição (ões) dos Diretores atuais ou nominata oficial da Diretoria em exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – A falta de apresentação, pelos arrematantes, da documentação exigida e explicitada nesta Cláusula provocará o desfazimento de cada alienação que houver ocorrido sem o cumprimento desta obrigação documental e cada lote em causa voltará a ser oferecido nesta mesma Praça (Leilão 01/2020).

03 – APRESENTAÇÃO E PROCESSAMENTO:

03.01 – A partir do início dos trabalhos pelo Leiloeiro Oficial, os lances serão oferecidos verbalmente, tomando-se por valores mínimos aqueles indicados neste Edital, sendo que cada interessado poderá fazer quantas ofertas forem necessárias até que se atinja o valor da venda, que corresponderá ao maior lance, e que seja declarado encerrado o leilão.

04 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

04.01 – O critério de julgamento será o do maior preço ofertado, que deverá, obrigatoriamente, ser superior ao do lance mínimo, constante deste Edital.

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05.01 – Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder ao imediato pagamento do valor ofertado, sob pena de desclassificação e a consequente perda do direito de aquisição do bem, além da obrigação de indenizar a Prefeitura em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor do lance oferecido;

05.02 – O valor relativo ao lance oferecido pelo arrematante vencedor deverá ser recolhido na sua totalidade, ou seja, à vista, mediante pagamento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal – junto ao posto de arrecadação da Prefeitura Municipal que funcionará no local onde acontecerá o leilão (ou, em faltando esta, em qualquer agência da rede bancária local);

05.03 – Se o pagamento for realizado por meio de cheque, a quitação só será considerada legítima após a compensação deste;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Secretaria de Governo e Administração



05.04 – A comissão devida ao Leiloeiro Oficial em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor do lance oferecido, será acrescida ao valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente pelo arrematante vencedor, e a falta do pagamento dela provocará a anulação de cada alienação que assim ocorrer, voltando o bem a ser ofertado em hasta pública, nesta mesma Praça.

06 – TRANSMISSÃO DOS BENS:

06.01 – O documento hábil de propriedade do bem alienado será assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, após a concretização legítima do pagamento e fornecimento, pelo leiloeiro oficial, da Ata de encerramento do leilão e do Relatório Final de Arrematação, devidamente acatados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que neles aporão suas assinaturas.

06.02 – O arrematante deverá promover o registro da transferência de propriedade nos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a recepção do documento hábil de que fala o item 06.01 deste Edital, sujeitando-se ao pagamento de penalidade diária de 1% (um por cento) do valor da arrematação caso exceda tal prazo.

07 – ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS:

07.01 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontrada, deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Ibitiara, por escrito, até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para realização do leilão, sob pena de ficarem à exclusiva interpretação da Prefeitura Municipal de Ibitiara;

07.02 – A Prefeitura Municipal de Ibitiara não aceitará futuras alegações de qualquer natureza;

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

08.01 – O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienado nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado ciente quando da visitação, direito este cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital;

08.02 – **É proibida a participação, neste leilão, de funcionário público municipal e familiares de primeiro e segundo graus de parentesco**, sob pena de abertura de inquérito administrativo e/ou penal, que puna o(s) responsável(eis), além da nulidade da alienação;

08.03 – A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias da finalização do leilão, após o que será cobrada a taxa diária de permanência, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

08.04 – Se, por ocasião do leilão, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má-fé ou grave omissão por parte do arrematante, este, sem prejuízo das cominações legais, ficará impossibilitado de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibitiara;

08.05 – A Prefeitura Municipal de Ibitiara poderá revogar ou anular este Edital, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, sem que caibam, aos interessados, direitos, vantagens ou indenizações, seja a que pretexto for;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Secretaria de Governo e Administração



08.06 – Em qualquer dos casos previstos nesta Cláusula, a Prefeitura Municipal de Ibitiara ainda se reserva o direito de revogar o Edital.

08.07 – O espaço onde será realizado o leilão estará previamente organizado pela equipe responsável, de maneira que garanta maior segurança aos presentes ante aos riscos de contaminação pelo covid;

08.08 - Os interessados em participar ou acompanhar o processo, deverão respeitar as normas estabelecidas;

08.09 – O interessado em participar ou apenas acompanhar o procedimento deverá respeitar todas as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 058, de 20 de julho de 2020 ou atualização emitida antes da data marcada para o certame;

08.10 – Será Obrigatório o uso de mascaras durante todo o procedimento;

08.11 - No dia marcado para realização do procedimento, NÃO serão disponibilizadas pelo município, garrafas com café, chá ou similares no local;

08.12 – Deverá ser evitada circulação desnecessária no local, e quando necessário, deverá ser respeitado o distanciamento mínimo adequado;

08.13 – TODAS AS REGRAS ACIMA ESTABELECIDAS SE APLICAM TAMBEM AO MOMENTO DE VISITAÇÃO DOS BENS;

09 – FORO:

09.01 – Fica eleito o foro da cidade de Seabra, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada, bem como quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Local, Ibitiara – BA, 25 de agosto de 2020

José Roberto dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal
Ibitiara/BA